



**1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365 de 20/12/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193 de 27/12/00, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 452.954.331-53, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Senhor **SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES**, portador do RG n. 201.987 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Formiga, n. 450, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

**2.1.** Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **14/05/2011** e término previsto para **14/05/2012**;

**2.2.** Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, passando o **novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.325,67** (um mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o **novo valor global de R\$ 15.908,16** (quinze mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos).

2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

**Agente Pagador: FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária**

**Unidade Orçamentária: 16.601**

**Projeto Atividade: 4235**

**Elemento Despesa: 3390.3612**

**Fonte: 106**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ, bem como na Dispensa de Licitação n. 003/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2011.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
LOCATÁRIO**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES  
LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**